

mM/F.134

Raro

Liga Paraense

— DA —

Coligação Nacional pro Estado Leigo

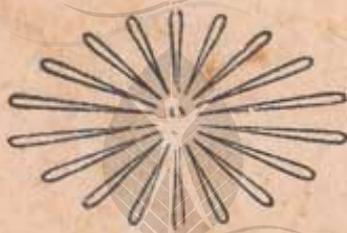


CONFERENCIA.

Dr. Luiz Barreiros

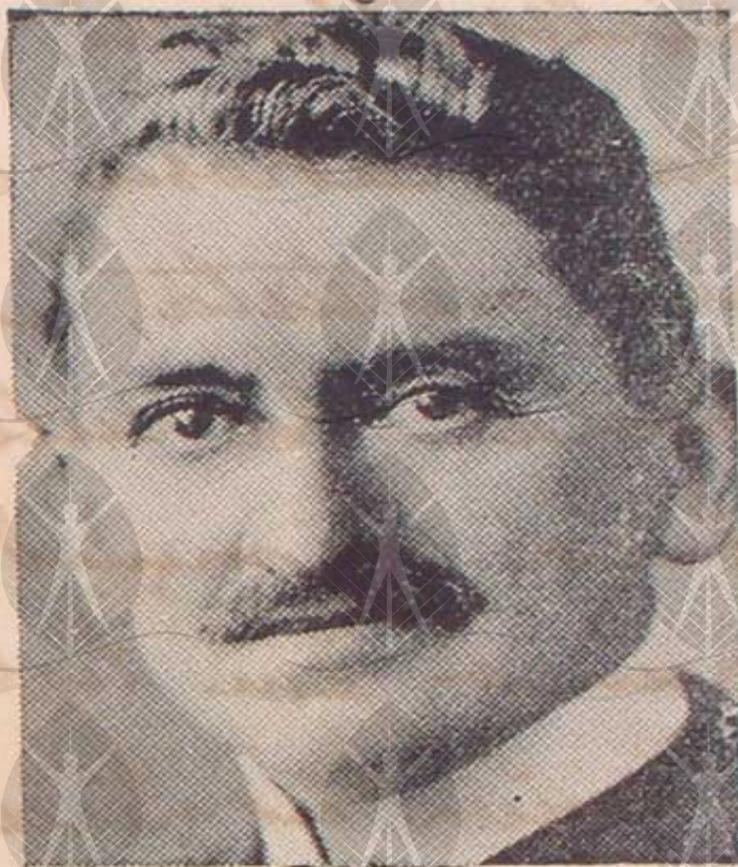


LIBERDADE DE CONSCIENCIA E SEPARAÇÃO DOS
PODERES TEMPORAL E ESPIRITUAL.



1931

BELEM — PARÁ — BRASIL



Dr. LUIZ BARREIROS

Presidente do Instituto Historico e Geographico do Pará.

Presidente da Academia Paraense de Letras.

Presidente honorario da Associação da Imprensa do Pará

Socio correspondente do Centro de Sciencias, Letras e Artes, de Campinas no E. de São Paulo.

Ven.: da Ben.: Loj.: Cap.: AURORA
ao Or.: de Belem do Pará

A' guisa de explicação

A Igreja Romana está realizando no Brasil o que em linguagem de lá se chama o programma das reivindicações catholicas. Esse programma é vasto e, do ponto de vista das liberdades, tentacular. Nelle se incluye, como aspiração minima — quando não vo-gar a idéa de officialização integral — o reconheci-mento do casamento catholico, com a mesma força juridica que o casamento civil; o ensino religioso da Igreja nos institutos officiaes; e a instituição de capellães catholicos nas corporações armadas do Paiz. Quem costuma lêr a imprensa catholica do paiz sabe disso e percebe a extensão e a força que reve-tem essas proposições, sem necessidade de porme-iores.

A maior parte dos nossos homens publicos co-nhece a vastidão do programma ultramontano no Brasil, mas forrada de uma inexgottavel somma de boa-vontade, acha innocente tudo aquillo e não pode crer que vigorando, ainda que seja, um dia, esse pro-gramma a Igreja possa offerecer algum perigo ás instituições nacionaes ou venha crear embaraços a acção dos governos. Dahi, ninguem ligar muita im-portancia á acção catholica no Brasil e alguns vul-tos de prestigio politico fomentarem o questionado programma.

O motivo dessa indiferença ou tolerancia é que elles vêem no Romanismo apenas uma força moral ou espiritual, alheia, ás competições de ordem politica. Nisto vae engano manifesto. A Igreja Ca-tholica Romana, além das suas prerogativas de poli-tica facciosa, nunca alienou o direito de orientadora da opinião dos povos em cujo meio age. E' cada dia ella fortalece esse postulado da politica ultramon-tana.

Actualmente ella desfralda, com franqueza, a bandeira dos seus ideaes e procura, para consecução dos mesmos, eriar o seu partido catholico. Alguem reputará ingenuidade qualquer receio desse partido. Será ingenuidade? Um exemplo concreto illustra o nosso modo de vêr. Poucos politicos e homens de estado, têm feito nestes ultimos 50 annos, á Egreja, as concessões que Mussolini lhe prodigalizou. Ninguem concedeu tanto. Pois bem : elle acabou de verificar que tudo quanto cedeu á Egreja nada mais representava que uma parcella miseravel no acervo das pretensões reaes que ella advoga !... O Brasil, que é visto entre os propinadores do ideal catholico, como um fascinante pomo de ouro, tem ahi, na historia dos outros, de um filho obediente e predilecto da Egreja, um severo exemplo !

E' preciso frizar um ponto. Não ha nada de odio ou opposição systemática á Egreja, no trabalho de defesa das correntes laicas do paiz. Fazendo-lhe a devida justiça reconhecemos que a Egreja, como as correntes espiritualistas que se associam neste momento, sustenta e defende principios fundamentaes de organização social, de que muito carece a democracia brasileira. Contra ella, porém, nos insurgimos para garantir ás outras correntes, o direito livre de affirmarem ou de se fazerem tambem portadoras desses principios sob o aspecto que entenderem. E' exactamente ahi que se choca o ponto de vista laico ao da Egreja, — nesta sua teimosia de querer esse direito para si, com exclusividade dos outros. A Egreja é intransigente. Mais do que isso : é intolerante. Quer ser a mestra exclusiva da consciencia brasileira.

As correntes laicas, porém, querem um systema de direitos ou de liberdades, o mais amplo que for possível cu, quando menos, a fixação do "statu quo", em que a revolução brasileira surprehendeu a consciencia nacional : separação absoluta, integral, dos gallos, do poder politico, sem as tergiversações e concessões disfarçadas de outrora. Queremos um

Brasil Novo, livre para todos, sem compromissos velados com ninguem, para, das alturas desse idealismo, ditar e assegurar para todos, uma lei só — bôa, certa, rapida e efficiente. Esse é o regimen em que, theoreticamente, temos estado; esse, o regimen sob o qual devemos continuar a marchar, tornando-o porem, mais efficiente na pratica e, o mais que for possivel, distanciado de Janus...

A victoria da revolução brasileira, na qual collaboraram alguns elementos de vulto do catholicismo, veio abrir ensejo a que se desfraldasse, com desassombro e sem reserva, o gonfalon das pretensões romanistas. Em tempo relativamente escasso a Igreja conseguiu, aproveitando as circumstancias acima esboçadas — a bôa-vontade de alguns homens publicos e a occasional participação de elementos clericos no movimento revolucionario — posição de destaque, no mundo official, para alguns vultos catholicos e, especialmente, a introdução do ensino religioso nas escolas officiaes.

Este, veio a titulo de experiencia, consoante explica o governo. Silenciasse o paiz, emmudecessem as forças leigas, cujas reservas moraes é tão grato constatar, e, em breve, tudo passaria ao dominio das coisas julgadas e estaria vencida a primeira etapa do programma ultramontano, vingada a primeira cartada que a habilidosa politica ecclesiastica jogára ao paiz. O trabalho della dahi em diante, seria um arranco, de minimo esforço, para alijar as correntes leigas, sob o velho pretexto da maioria, lançando em seguida, noutra direcção, um novo numero do programma das **reivindicações catholicas...**

Felizmente, porém, a alma nacional despertou em tempo e as correntes liberaes estão na estacada para a defesa dos grandes principios institucionaes da democracia brasileira, nos moldes em que a conceberam e lançaram os prohomens que evangelizaram o regimen. Foi o que se verificou de sul a norte, com a fundação dos diversos nucleos liberaes,

nos varios pontos do paiz, como fulcros de irradiação desse sol de liberalismo que é a Colligação Nacional pró Estado Leigo, a que se acham vinculadas as ligas estaduaes, a nossa inclusivé.

Em obediencia ao programma que a Colligação Nacional traçou, para a acção harmonica e intelligente das corporações liberaes e defesa dos principios democraticos que formam o substractum do estatuto politico e social de 91, realizou a Liga Paraense a sua primeira noitada conferencial a 12 de outubro cadente, para ouvir a palayra vibrante e esclarecida do dr. Luiz Barreiros, — jornalista, escriptor e membro de alto relevo da Academia de Lettras e do Instituto Historico e Geographico do Pará, actualmente presidente de ambas essas instituições.

O trabalho que vae enfeixado no presente folheto é essa peça de destacado valor literario, juridico e philosophico, que a Liga dá á estampa, não somente para assignalar o facto, como porque, na sua estrutura doutrinaria e philosophica, representa o sentido exacto em que se organizou a mesma Liga, denunciando-lhe a directriz, os processos que vae seguir e sua finalidade ultima.

Belem, outubro, 1931.

A. TEIXEIRA GUEIROS, Presidente da Liga Paraense da Colligação Nacional pró Estado Leigo.

LAURO SODRÉ e a Liga Paraense pro Estado Leigo

A carta infra, encerrando tão espontanea, quanto honrosa por autorizada, opinião de Lauro Sodré, democrata insigne, padrão moral do patriotismo e da cultura philosophica da consciencia liberal do Paiz, representa um prestigioso documento de preciosa valia civica á alta missão que a Liga Paraense da Colligação Nacional pró Estado Leigo se propôz realizar, neste delicado momento historico do regime republicano em nossa Patria :

Rio, 1 — XI — 931.

Am.º Dr. Luiz Barreiros.

Saudações affectuosas.

Li como lhe coube a bôa tarefa de inaugurar em brilhante oração, as Conferencias que ahi em Belem se vão realizar como um grito de protesto contra o recio de mais de 40 annos, que a nova Republica nos faria desandar das maravilhosas conquistas da gloriosa revolução de 89.

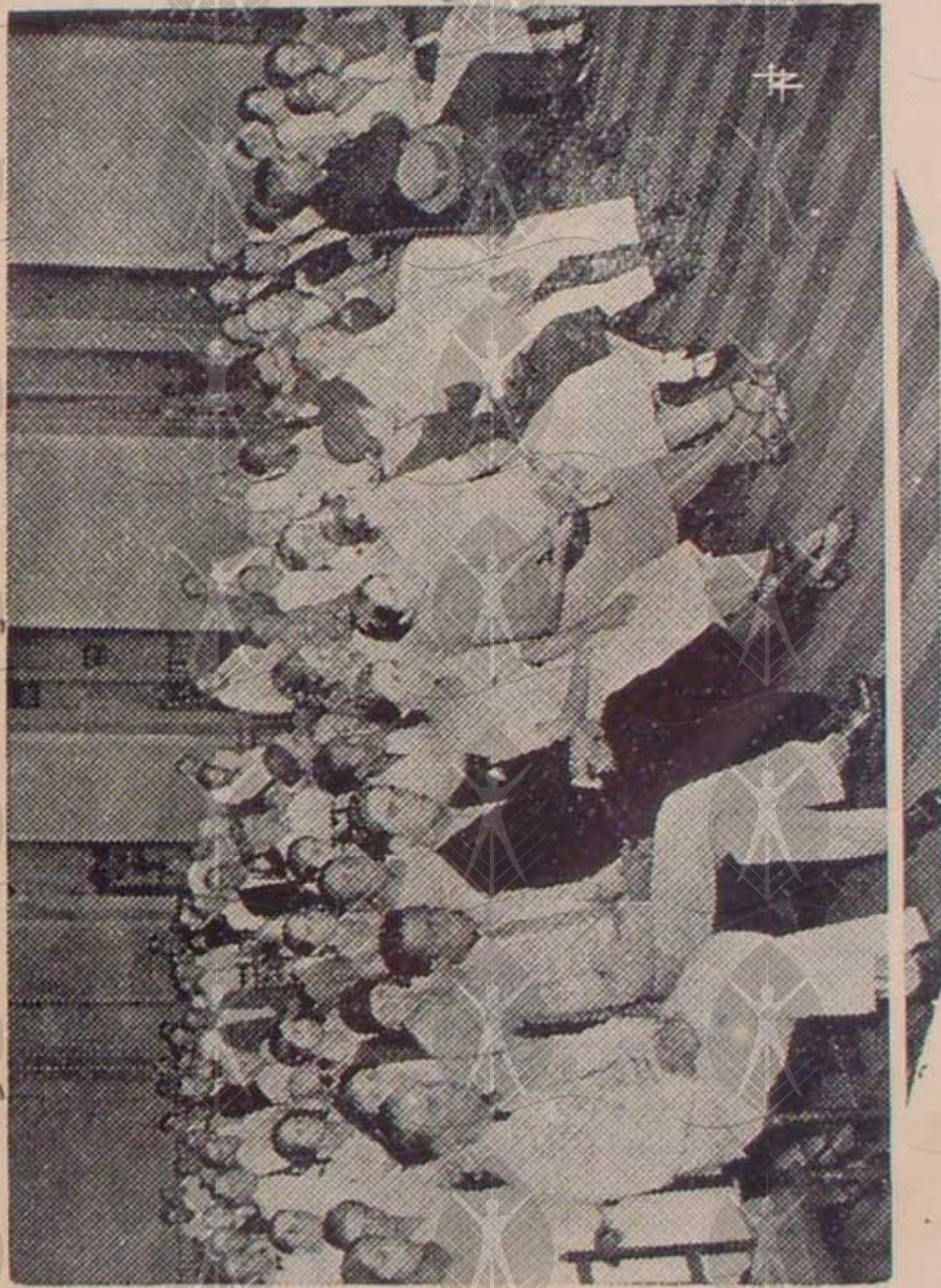
Li o que a tal respeito publicou a **Folha do Norte**.

Applaudo e louvo os que vão assim bem orientados, empenhando-se por salvar os credits do novo regime, mantendo integralmente o decreto do governo provisorio de 1890, que é um modelo, sendo que o largo passo soubemos dal-o nós com mais acerto e segurança do que nenhum outro paiz do velho ou do novo continente. Fomos além dos Estados Unidos decretando, como decretamos, a separação completa e absoluta entre os dois poderes.

E fizemol-o, respeitando os direitos da Igreja e garantindo-a na posse de tudo quanto se referia ao culto, muito a seu contento, e com seus applausos.

Am.º affect.º

LAURO SODRÉ



Um aspecto do auditorio que assistiu a Conferencia do
Dr. Luiz Barreiros.

Conferencia proferida pelo dr. Luiz Barreiros, em nome da Liga Paraense pró Estado Leigo, a 12 de outubro de 1931, sobre "A liberdade de consciencia e a separação dos poderes temporal e espiritual", de conformidade com o programma traçado pela Colligação Nacional pró Estado Leigo, do Rio de Janeiro

Senhores :

Que é que nos trouxe até aqui, congregando-nos todos os que neste recinto nos encontramos, animados por um só pensamento, nesta reunião magnifica? A força de uma idéa, o clarão de uma luz e o preto eucharístico de um culto ao espirito liberal da Democracia Brasileira.

Quem se houver de occupar sobre "A liberdade de consciencia e a separação dos poderes temporal e espiritual", no Brasil, terá, em todo o decurso de sua digressão historico-analytica, de se inspirar na intuição e se servir dos elementos logicos, do Decreto n. 119-A, de 7 de janeiro de 1890, do Governo Provisorio da velha Republica, principio que se viu incorporado nos textos da Constituição Federal, como o exigiam os fundamentos basilares do regime proclamado aos 15 de novembro anterior.

Consequencia immediata, a separação da Igreja ficou declarada, nesse dia, como a expressão legal da aspiração de justiça para a qual, desde Cicero, *Nos ad justitiam nati sumus*, já se reconhecia haver nascido o homem.

Em todos os tempos e por toda a parte, vinha o homem, ora tímido e supplice, ora impavido e revoltado, clamando que se lhe fizessem respeitados os seus direitos.

E dentre estes, nenhum mais essencial, mais innato, mais fundamental á propria existencia de sua dignidade moral e social do que o da liberdade de consciencia.

E' o seu legitimo e exclusivo patrimonio moral.

Sobre elle, a não ser o despotismo que, felizmente, ao sopro das novas idéas, já vae aos poucos desaparecendo da face da terra, ninguém pôde arrogar-se o direito de influir em sua essencia e fundamento. O seu exercicio pôde apenas ser regulado, unicamente, no sentido do bem commum.

A' luz destes principios, não poderja ser outro o inicio da gloriosa jornada da Republica, entre nós, relativamente á elevada missão, que lhe cumpria, de garantir o direito do cidadão em todas as manifestações de sua vida politico-social.

Assegurou a todos os membros da communhão politica brasileira a livre pratica do culto de cada um, impedindo, por outro lado, quaesquer embaraços que se lhe offereçam, procedendo de modo igual para com todas as crenças e confissões religiosas.

Devemos, pois, a esse memoravel Decreto : a suppressão



AVISO

**DEVIDO AO TAMANHO ORIGINAL DO DOCUMENTO.
NÃO FOI POSSÍVEL DISPONIBILIZAR O SEU CONTEÚDO
NA ÍNTEGRA. PARA TER ACESSO AO ARQUIVO DIGITAL
COMPLETO, POR FAVOR, ENTRAR EM CONTATO COM A
GERÊNCIA DE ACERVOS DIGITAIS NO
CENTRO CULTURAL DOS POVOS DA AMAZÔNIA.**

FONE: (92) 2125-5330

FAX: (92) 2125-5301

EMAIL: ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM



Secretaria de
Estado de Cultura



**CENTRO CULTURAL DOS
POVOS DA AMAZÔNIA**